# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Extratos de Contratos ..... 6
Atas de registro de preço ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N.º 5.509/2022 -TFMCS., DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO EM AMBIENTES FECHADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.***

**TÁIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA,** Prefeita Municipal de Cafelândia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando,** que nas últimas semanas o índice de casos confirmados pelo COVID-19 cresceu de forma preocupante em todo País;

**Considerando,** que com o adendo da vacinação, os casos graves diminuíram consideravelmente, porém houve ascensão da curva de positivados em tratamento domiciliar;

**Considerando,** que em nosso município o início da situação de alarme se deu na segunda quinzena de maio. Atualmente não há casos graves, no entanto, as notificações de suspeição como casos confirmados da doença, estão aumentando diariamente;

**Considerando**, que diante da análise da situação epidemiológica atual de nosso município, percentual de vacinados e o cenário regional, o comitê de enfrentamento ao COVID -19 visando a prevenção e a redução da circulação viral emite o parecer técnico e a Chefe do Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial e disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos em:

**I -** Ambientes Fechados: mercados, igrejas/templos religiosos, cinemas, escolas e congêneres;

**II -** Locais destinados a prestação de serviços públicos;

**III** - Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

**§1º** - O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em ambientes abertos, sendo que em estabelecimentos privados, a critério do proprietário, poderá ser feita a exigência do uso de máscaras de proteção facial para acesso e permanência em suas dependências.

**Art 2.º-** Deverão ser mantidos os protocolos higiênico-sanitários em vigência em todos os estabelecimentos.

**Art 3.º** - O Comitê do COVID-19 acompanhará os casos positivados e na incidência de aumento novas medidas em relação ao uso de máscara serão implementadas no município.

**Art 4.º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 5.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
Prefeita Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI DATA SUPRA**

**KÁTIA REGINA RAMALHO**
**GESTORA EXECUTIVA DE SECRETARIA**

.....

### Portarias

**PORTARIA N.º00302/2022 - TFMCS., DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

***A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-***

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| **NOME** | **R.G. N.º** |
|---|---|
| Elis Vania de Melo (4º) | 42.951.113-9 |

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

**GABINETE DA PREFEITA,** aos três (03) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
Prefeita Municipal

.....

**PORTARIA N.º 00303/2022 - TFMCS., DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos

Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, a saber:

| Nome do Canditato | RG | Cargo | Colocação | Inicio |
|---|---|---|---|---|
| Lara Cristine dos Santos | 55.430.510-0 | PAJEM | 40º | 02/06/2022 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 03 de junho de 2022.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

**PORTARIA N.º 00304/2022 -TFMCS., DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

***A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.***

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, mediante aprovação em Processo Seletivo nº 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de Junho de 2022, a saber:

**CARGO: PROFESSORA - PEB I**

**NOME** **RG**

Maria Angelica Vieira (38º) 42.634.656-7

Fabiana Souza Silva Calderare (90º ) 40.034.512-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

**GABINETE DA PREFEITA**, aos Três (03) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

Prefeita Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP**
**CAFELÂNDIA-SP**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
Processo Administrativo Nº 38/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 19/05/2022 17:14:44

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2022 11:02:18**
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: KM Marca: Volkswagen Modelo: Kombi
Descrição: FAZENDA DILECTA / SANTO ANTÔNIO NOTURNO
Quantidade: 6.400 **Valor Unit.:** 2,82 **Valor Total:** 18.048,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFONSO MIGUEL RODI LEMOS 45074083850 | 039 | 44.698.385/0001-88 | 13,99 | 2,82 | Sim |
| 2 | ALEXANDRE GOMES VICENTIN 41307450857 | 016 | 32.177.385/0001-53 | 14,00 | 2,83 | Sim |
| 3 | F.P TRANSPORTES EIRELI ME | 006 | 31.112.290/0001-99 | 15,00 | 8,00 | Sim |
| 4 | M MACEDO SERVIÇOS GERAIS EIRELI | 055 | 27.695.521/0001-67 | 15,87 | 15,87 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/06/2022 11:02:18**
**Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 2 Unidade: KM Marca: Volkswagen Modelo: Kombi
Descrição: MACUQUINHO - DIURNO
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 2,82 **Valor Total:** 19.740,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AFONSO MIGUEL RODI LEMOS 45074083850 | 006 | 44.698.385/0001-88 | 14,99 | 2,82 | Sim |
| 2 | ALEXANDRE GOMES VICENTIN 41307450857 | 054 | 32.177.385/0001-53 | 14,00 | 2,83 | Sim |
| 3 | F.P TRANSPORTES EIRELI ME | 081 | 31.112.290/0001-99 | 15,00 | 8,00 | Sim |
| 4 | M MACEDO SERVIÇOS GERAIS EIRELI | 086 | 27.695.521/0001-67 | 16,87 | 16,87 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP**
**CAFELÂNDIA-SP**

_____
**AUTORIDADE:** TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

### Extratos de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 193/2022**
**PROCESSO: Nº 04/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Coleta de Lixo Domiciliar, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: JANDERSON DA SILVA GOMES - CPF: 048.987.575-02.

Valor total: R$ 4.396,41

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 572;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, com data de início em 27/04/2022, e término previsto para o dia 20/07/2022.

Assinatura do contrato: 25/05/2022.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.**

.....

### Atas de registro de preço

**EXTRATO DE CONTRATO/ATA**
**ATAS: Nº 191/22 e 192/22.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°34/2.022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2.022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Santa Casa de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ: nº 32.263.548/0001-10, Ata nº 191/ 22, detentora dos itens:

Item-Vlr Unit-Vlr Total: 17-R$ 37,00-R$ 444,00; 36-R$ 10,00-R$ 60,00; 43-R$ 5,90-R$ 1.180,00; 46-R$ 7,00-R$ 112,00; 47-R$ 3,20-R$ 192,00; 55-R$ 3,70-R$ 370,00; 59-R$ 4,00-R$ 1.280,00; 65-R$ 14,50-R$ 2.900,00; 79-R$ 3,00-R$ 600,00; e 82-R$ 26,00-R$ 156,00 - Valor total: R$ 7.294,00; e a empresa W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.183.153/0001-17, Ata nº 192/ 22, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 1-R$ 5,84-R$ 700,80;2-R$ 5,94-R$ 712,80;3-R$ 3,79-R$ 1.516,00;4-R$ 4,41-R$ 264,60; 5-R$ 5,09-R$ 183,24;6-R$ 22,99-R$ 9.196,00; 7-R$ 5,11-R$ 613,20; 8-R$ 42,62-R$ 426,20; 9-R$ 51,28-R$ 512,80; 10-R$ 5,29-R$ 1.058,00; 11-R$ 23,99-R$ 1.439,40; 12-R$ 4,34-R$ 260,40; 13-R$ 15,74-R$ 157,40; 14-R$ 8,30-R$ 249,00; 15-R$ 4,02-R$ 1.286,40; 16-R$ 20,73-R$ 497,52; 18-R$ 3,25-R$ 650,00; 19-R$ 5,47-R$ 547,00; 20-R$ 8,31-R$ 7.063,50; 21-R$ 4,88-R$ 488,00; 22-R$ 3,15-R$ 189,00; 23-R$ 4,84-R$ 290,40; 24-R$ 52,80-R$ 2.640,00; 25-R$ 52,80-R$ 2.640,00; 26-R$ 5,68-R$ 1.136,00; 27-R$ 15,60-R$ 12.480,00; 28-R$ 6,00-R$ 1.920,00; 29-R$ 8,42-R$ 5.052,00; 30-R$ 7,80-R$ 3.120,00; 31-R$ 45,77-R$ 2.746,20; 32-R$ 3,43-R$ 1.097,60;33-R$ 14,70-R$ 88,20; 34-R$ 5,96-R$ 3.576,00; 35-R$ 3,31-R$ 662,00; 37-R$ 8,91-R$ 1.782,00; 38-R$ 5,39-R$ 862,40; 39-R$ 3,03-R$ 363,60; 40-R$ 2,32-R$ 278,40; 41-R$ 7,72-R$ 231,60; 42-R$ 5,40-R$ 324,00; 44-R$ 4,19-R$ 838,00; 48-R$ 1,89-R$ 2.268,00; 49-R$ 2,16-R$ 1.296,00; 50-R$ 52,80-R$ 633,60; 51-R$ 46,20-R$ 554,40; 52-R$ 14,55-R$ 1.455,00; 53-R$ 3,81-R$ 762,00; 54-R$ 5,98-R$ 1.196,00; 57-R$ 4,73-R$ 141,90; 58-R$ 6,50-R$ 390,00; 60-R$ 4,34-R$ 347,20; 61-R$ 4,16-R$ 149,76; 62-R$ 5,37-R$ 107,40; 63-R$ 12,77-R$ 2.298,60; 64-R$ 57,20-R$ 1.372,80; 66-R$ 7,94-R$ 794,00; 67-R$ 2,58-R$ 774,00; 68-R$ 1,27-R$ 381,00; 69-R$ 9,56-R$ 3.059,20; 70-R$ 68,93-R$ 689,30; 71-R$ 18,95-R$ 1.895,00; 72-R$ 15,51-R$ 465,30; 73-R$ 4,83-R$ 483,00; 74-R$ 3,82-R$ 382,00; 75-R$ 10,00-R$ 500,00; 76-R$ 3,68-R$ 736,00; 77-R$ 4,37-R$ 262,20; 78-R$ 1,64-R$ 328,00; 80-R$ 7,81-R$ 2.421,10; 81-R$ 119,99-R$ 5.999,50; 83-R$ 17,86-R$ 2.857,60; e 84-R$ 3,85-R$ 693,00 - Valor total: R$ 105.832,52.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses**,** a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura: 25/05/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....